

02/08/2006 Anis 2006



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural

PROCESSO SC. Nº 2826/2004
Contrato de Gestão nº 001/2004

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2004, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE OBJETIVANDO FORMAR PARCERIA ENTRE AS PARTES PARA FOMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS À ÁREA DA CULTURA, COM O CONSEQUENTE ACRÉSCIMO FINANCEIRO DECORRENTE DA INCLUSÃO DE ATIVIDADE PREVISTA NO PROGRAMA DE TRABALHO – ANEXO I, ITEM I – PRODUÇÃO DE EVENTOS DOS INDICADORES E METAS

Pelo presente instrumento e, na melhor forma do direito, de um lado o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com sede na Rua Mauá, nº 51, Luz, São Paulo, Capital, CEP 01028-900, CNPJ/MF 51531.051/0001-80, neste ato representada por seu titular, Sr. JOÃO BATISTA DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 3.704.667 e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.448.208-44, denominado CONTRANTE, e a Associação Paulista Dos Amigos Da Arte – APAA, com sede em São Paulo, Brasil, na Rua Tomé de Souza, 997, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.196.001/0001-30, neste ato representada pelo diretor executivo VICENTE AMATO FILHO, portador da cédula de identidade RG nº 2.337.111 e inscrito no CPF/MF nº 090.080.808-00, solteiro, e seu diretor financeiro OCTAVIO GUIMARÃES HORTA, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.880.275 e inscrito no CPF/ MF nº 043.024.398-74, casado, denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado este 5º Termo de Aditamento ao contrato de gestão nº 001/2004, que firmaram em 18/11/2004, para ficar constando o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o presente aditamento, a CLÁUSULA SÉTIMA e a inclusão do PARÁGRAFO TERCEIRO passam a vigorar com as seguintes alterações:

1 – CLAÚSULA SÉTIMA

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, especificado no Anexo Técnico I – Programa de Trabalho/Prestação de Serviços. A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, a importância global estimada em R\$ 25.484.655,78 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural

Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, o valor de R\$ 8.265.777,75 (oito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao exercício de 2006, onerará o elemento econômico 339039-75. Desta monta, R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente para apoio financeiro à exibição de 4 óperas nos meses de setembro até dezembro no Theatro São Pedro, seguindo os indicadores e metas apresentadas."

CLÁUSULA SEGUNDA

Os anexos técnicos I e II são alterados para inclusão dos indicadores constantes no Anexo ao 5º TERMO DE ADITAMENTO do presente instrumento, especialmente com a inclusão da alínea II - c.1 - METAS RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES, no item II - ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES, no Anexo Técnico I do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, inclusive os parágrafos segundo a sexto da cláusula sétima, bem como o parágrafo único da cláusula oitava.

CLÁUSULA QUARTA - Este termo de aditamento será publicado no Diário Oficial do Estado dentro de até 20 (vinte) dias.

Por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de aditamento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Paulo, de agosto de 2006

SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE - APAA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE - APAA

STAVIO DE GUIMARÃES HORTA
Diretor de Operações

Testemunhas:

RG.:
CPF/MF:

RG.:
CPF/MF:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural

ANEXO AO 5º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2004

“ANEXO TÉCNICO I

INDICADORES E METAS

I. PRODUÇÃO DE EVENTOS

I.a. Atividades das Casas de Espetáculo

(...)

I.a.2. Teatro São Pedro – São Paulo

(...)

- *Realização, organização e gerenciamento de Óperas, de acordo com a Resolução SC-27, de 22/06/05, do Secretário da Cultura, o Theatro São Pedro fica classificado como unidade de referência das atividades operísticas.”*

(...)

“II. ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

(...)

II – c.1 - METAS RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES

TEATRO SÃO PEDRO

<i>Atividade:</i>	<i>Indicador:</i>	<i>Meta 2006</i>
<i>Óperas</i>	<i>Número de Óperas</i>	<i>7</i>
	<i>Recitais por Ópera</i>	<i>3</i>
	<i>Pessoas por Recitais</i>	<i>315</i>

Handwritten signature and initials.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural

ANEXO TÉCNICO II – SISTEMA DE PAGAMENTO

(...)

“Ano 2006

A Secretaria de Estado da Cultura, se obriga por esse contrato a repassar à Organização Social R\$ 8.265.777,75 (oito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para o desenvolvimento das metas previstas neste contrato de gestão (descrito no Anexo I), para o ano de 2006, obedecendo o Cronograma de Desembolso a seguir:

Cronograma de Desembolso

1ª Parcela – até 10 de janeiro	2ª Parcela – até 10 de abril	3ª Parcela – até 31 de agosto	4ª Parcela – até 10 de julho	5ª Parcela - até 10 de outubro	Total
R\$ 1.821.444,43	R\$ 1.821.444,43	R\$ 980.000,00	R\$ 1.821.444,43	R\$ 1.821.444,43	R\$ 8.265.777,75

Do montante global mencionado acima na 3ª (terceira) parcela, os R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), onerarão o elemento econômico 339039 no item 75, do programa de trabalho 13.392.1201.5442 - Programa de Trabalho de Difusão Cultural.”